



**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3340/2017

São Francisco de Paula, 21 de novembro de 2017.

Declaro que o ato foi publicado  
na imprensa oficial no dia

21/11/2017 *mg*

Lei nº 3162/2015

**Autoriza abertura de  
crédito especial no  
orçamento municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.**

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 256. 850,08(duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e oito centavos) com a seguinte classificação:

**Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Atividade: 2026 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Creche

Elemento: 3190.11.00.00 – 1004 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 66.991,64

Elemento: 3190.13.00.00 – 1004 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

Elemento: 3191.13.00.00 – 1004 – Obrigações Patronais .....R\$ 8.000,00

Elemento: 3190.11.00.00 – 1069 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$139.858,44

Elemento: 3190.13.00.00 – 1069 – Obrigações Patronais.....R\$17.000,00

Elemento: 3191.13.00.00 – 1069 – Obrigações Patronais.....R\$17.000,00

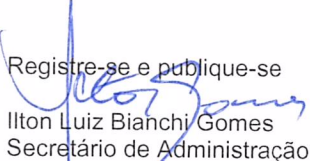
**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o Auxílio recebido da União, através do Ministério de Educação- FNDE, no mesmo valor.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 21 de novembro de 2017.

  
**Marcos André Aguzzolli**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
Ilton Luiz Bianchi Gomes  
Secretário de Administração